



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de pneus para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para possível aquisição de pneus para atender a demanda da secretaria de obras e serviços públicos. A aquisição de pneus se justifica tendo em vista a necessidade de trocas regulares e emergenciais de pneus, decorrentes da realização de atividades em condições adversas como terrenos acidentados e manejo de materiais pesados. Manter os veículos e máquinas da secretaria de obras em boas condições é obrigatório para dar continuidade aos serviços públicos que necessitam a utilização de tais veículos e máquinas. Além disso, realizar a troca regular dos pneus é essencial para garantir a segurança dos servidores envolvidos nas operações e maior eficiência nos trabalhos.

### **2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC**

A contratação está prevista no Plano Anual de Compras do Município.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os pneus tem natureza de bem comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de



especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa fornecedora seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais que integram o Termo de Referência.

- Os pneus deverão atender as necessidades da secretaria de obras, portanto deverão ter a qualidade suficiente para este fim.
- O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses do material fornecido.
- O fornecedor deverá proceder a entrega do material em até 20 dias após o recebimento da ordem de fornecimento no Parque de Máquinas do município, rua Gaspar Martins, nº 950, centro, Faxinal do Soturno, e o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do material acompanhado de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.
- Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.
- O registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para o Registro de Preços pretendido estão descritos na tabela abaixo:

| Item | Und. | Qtd. | Descrição |
|------|------|------|-----------|
|------|------|------|-----------|



Rua Júlio de Castilhos, 609  
Faxinal do Soturno/RS  
CEP 97220-000  
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700  
administracao@faxinal.com  
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | UN | 16 | PNEU, NOVO, MATERIAL CARCAÇA LONAS POLIÉSTER+AÇO+NYLON, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, TUBELESS, DIMENSÃO 255/75 ARO 15, TIPO BORRACHUDO, CÓDIGO DE VELOCIDADE MÍNIMO "H", CAPACIDADE CARGA ÍNDICE MÍNIMO 112.               |
| 02 | UN | 20 | PNEU, NOVO, MATERIAL CARCAÇA LONA LYON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÃO 10-16.5 L3/E3, MÍNIMO 10 PR, GARRA BAIXA, PROFUNDIDADE SULCO DE MÍNIMO 14MM, CÓDIGO DE VELOCIDADE MÍNIMO 10 KM/H, CAPACIDADE CARGA ÍNDICE MÍNIMO 2120 KG.      |
| 03 | UN | 12 | PNEU, NOVO, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, MATERIAL CARCAÇA LONA NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÃO 14.9-24, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R-1, MÍNIMO 12 PR, GARRA ALTA, PROFUNDIDADE SULCO DE MÍNIMO 34,9MM, APLICAÇÃO TRAÇÃO DIANTEIRA. |
| 04 | UN | 20 | PNEU, NOVO, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, MATERIAL CARCAÇA NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÃO 14.00-24 E2/GE, 16 PR, PROFUNDIDADE SULCO DE MÍNIMO 25,4 MM, APLICAÇÃO MÁQUINA TERRAPLANAGEM.                                     |
| 05 | UN | 06 | PNEU, NOVO, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÃO 23.1-26, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R-1, MÍNIMO 16 PR, APLICAÇÃO TRASEIRA ROLO COMPACTADOR XCMG.                                                                   |
| 06 | UN | 15 | PNEU 3.50 x 8 PARA CARRINHO DE MÃO                                                                                                                                                                                                                     |
| 07 | UN | 20 | CÂMARA 3.50 8 PARA CARRINHO DE MÃO                                                                                                                                                                                                                     |
| 08 | UN | 08 | PNEU 18 X 8.5 – 8NHS PARA TRATOR ROÇADEIRA TROTTER                                                                                                                                                                                                     |
| 09 | UN | 30 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÃO 1000/20                                                                                                                                                                                                             |

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de pneus para atender a demanda da secretaria de obras e serviços públicos. Tais referências foram obtidas de contratações de objetos



semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para o Registro de Preços almejado o valor total final de **R\$ 174.481,73** (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) conforme tabela abaixo:

| Item | Und. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Qtd. | Qtd. | Valor unit.  | Valor total   |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|---------------|
|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                       | Mín. | Máx. | Ref. R\$     | R\$           |
| 01   | UN   | PNEU, NOVO, MATERIAL CARCAÇA LONAS POLIÉSTER+AÇO+NYLON, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, TUBELESS, DIMENSÃO 255/75 ARO 15, TIPO BORRACHUDO, CÓDIGO DE VELOCIDADE MÍNIMO "H", CAPACIDADE CARGA ÍNDICE MÍNIMO 112.              | 00   | 16   | R\$ 1.440,97 | R\$ 17.291,64 |
| 02   | UN   | PNEU, NOVO, MATERIAL CARCAÇA LONA LYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÃO 10-16.5 L3/E3, MÍNIMO 10 LONAS, GARRA BAIXA, PROFUNDIDADE SULCO DE MÍNIMO 14MM, CÓDIGO DE VELOCIDADE MÍNIMO 10 KM/H, CAPACIDADE CARGA ÍNDICE MÍNIMO 2120 KG. | 00   | 20   | R\$ 949,17   | R\$ 18.983,40 |



MUNICÍPIO DE

**FAXINAL DO SOTURNO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |              |               |
|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------------|---------------|
| 03 | UN | PNEU, NOVO, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, MATERIAL CARCAÇA LONA NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÃO 14.9-24, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R-1, MÍNIMO 12 LONAS, GARRA ALTA, PROFUNDIDADE SULCO DE MÍNIMO 34,9MM, APLICAÇÃO TRAÇÃO DIANTEIRA. | 00 | 12 | R\$ 3.696,67 | R\$ 44.360,04 |
| 04 | UN | PNEU, NOVO, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, MATERIAL CARCAÇA NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÃO 14.00-24 E2/GE, MÍNIMO 16 LONAS, PROFUNDIDADE SULCO DE MÍNIMO 25,4 MM, APLICAÇÃO MÁQUINA TERRAPLANAGEM.                              | 00 | 20 | R\$ 2.670,50 | R\$ 53.410,00 |
| 05 | UN | PNEU, NOVO, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÃO 23.1-26, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R-1, MÍNIMO 16 LONAS, APLICAÇÃO TRASEIRA ROLO COMPACTADOR XCMG.                                                                   | 00 | 06 | R\$ 5.523,67 | R\$ 33.142,02 |
| 06 | UN | PNEU 3.50 x 8 PARA CARRINHO DE MÃO                                                                                                                                                                                                                        | 00 | 15 | R\$ 46,03    | R\$ 690,45    |
| 07 | UN | CÂMARA 3.50 8 PARA CARRINHO DE MÃO                                                                                                                                                                                                                        | 00 | 20 | R\$ 21,34    | R\$ 426,80    |
| 08 | UN | PNEU 18 X 8.5 – 8NHS PARA TRATOR ROÇADEIRA TROTTER                                                                                                                                                                                                        | 00 | 08 | R\$ 439,06   | R\$ 3.512,48  |



Rua Júlio de Castilhos, 609  
Faxinal do Soturno/RS  
CEP 97220-000  
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700  
administracao@faxinal.com  
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



|               |    |                                            |    |    |           |                       |
|---------------|----|--------------------------------------------|----|----|-----------|-----------------------|
| 09            | UN | PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÃO 1000/20 | 00 | 30 | R\$ 88,83 | R\$ 2.664,90          |
| VALOR TOTAL = |    |                                            |    |    |           | <b>R\$ 174.481,73</b> |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o registro de preços para possível aquisição de pneus, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 deste termo.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Deste modo, no caso concreto onde não há possibilidade de estocar, e que ter a contratação pronta é essencial para a agilidade da entrega, o Registro de Preço é a melhor solução.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

O registro de preços decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A **gestão do contrato** será exercida pelo servidor **Clovis Vicente Benetti**, matrícula 1482-6, e-mail [clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br](mailto:clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br), e a **fiscalização** a cargo do servidor **Willian Canzian Barichello**, matrícula 1689-6, e-mail [sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br](mailto:sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br).

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação serão de responsabilidade da contratada.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar este registro de preços, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 14 de julho de 2025.

Dulcinéia Schott

Matrícula 1825-2

Declaro:

(    ) Viabilidade da contratação

(    ) Não viabilidade da contratação